



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 6496/2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR Teresina/PI, 22 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

NESTA CAPITAL

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, em atenção ao Ofício PRES. SGM Nº 125/2023, que encaminha requerimento de autoria do Deputado Aldo Gil de Medeiros visando a adoção de providência no sentido de viabilizar que o Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar fosse reformulado para se tornar uma Companhia Independente de Policiamento com Cães, temos a esclarecer o que segue.

Após solicitação, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí apresentou manifestação desfavorável ao pleito, com arrimo nas justificativas apresentadas pelo Comandante da 4ª CIA/CANIL/BPRONE/PMPI, Major PM Antônio Francisco Marques de Sousa, e pelo Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado do Piauí, restando configurada a inviabilidade operacional da solicitação ora em análise, conforme docs. 8505625 e 8521919.

Destarte, a solicitação requer a criação de uma Companhia Independente de Policiamento com cães, portanto, a pretensão exorbita a mera reformulação das atribuições administrativas da PM-PI, tratando-se, em verdade, de criação de nova unidade militar especializada, com os respectivos encargos ao erário estadual, demandando estudo de viabilidade técnica e orçamentária e pressupondo a alteração da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977.

Sem mais para o momento, renovo os mais elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Anderson Vieira da Costa

Diretor de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr.0298747-3, Procurador do Estado**, em 26/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9300765** e o código CRC **CA120112**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 9300765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
junho de 2023.

Teresina/PI, 07 de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 125/2023

Excelentíssimos Senhores
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.005387/2023-76**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do **Deputado Aldo Gil de Medeiros**, através do qual solicita ao Governador do Estado e ao Secretário da Segurança Pública **adoção de providência no sentido de viabilizar que o Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar fosse reformulado para se tornar uma Companhia Independente de Policiamento com Cães**, em razão dos motivos consignados no mencionado expediente.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 15/06/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7905841** e o código CRC **A9F69223**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 7905841

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 24/05/2023

1º Secretário



AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se ao *Roberto*

PIR. Dir. no Fontes
Genia Rodrigues Cavalcante
Diretora Legislativa

APROVADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EM, 24/05/2023

1º Secretário

1º Secretário

ALDO GIL DE MEDEIROS, Deputado Estadual, com assento nesta casa legislativa, vem, na forma regimental, REQUERER, após ouvir o plenário e com aprovação deste, que sejam encaminhados expedientes ao Senhor Governador Rafael Tajra Fonteles, com endereço no Palácio de Karnak, à Av. Antonino Freire, nº 1450 - Centro (Sul), CEP 64001-040, Teresina-PI, e ao Senhor Secretário de Segurança Pública Francisco Lucas Costa Veloso, com endereço à Rua Walfran Batista, nº 91, Bairro São Cristóvão, CEP 64046-470, Teresina-PI, solicitando o que se segue:

Gostaria de solicitar que o Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar fosse reformulado para se tornar uma Companhia Independente de Policiamento com Cães, para que possa melhorar as ações de segurança na macrorregião, em especial nas áreas de detecção de armas de fogo e munições, detecção de entorpecentes, detecção de substâncias explosivas, atuação no controle de multidão, patrulhamento tático motorizado com cães, rastreamento tático de pessoas, demonstrações sócio-educativas, emprego em praças desportivas, patrulhamento em áreas de alto risco com emprego de cães especializados na localização de armas e drogas.

Em virtude da crescente necessidade de aprimoramento das medidas de segurança solicito ao executivo estadual a criação da Companhia Independente de Policiamento com Cães acima mencionada.

Assim, conto com o concurso dos (as) nobres colegas Deputados (as) para aprovação desta propositura.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 24/05/2023.

Aldo Gil de Medeiros
Aldo Gil de Medeiros
Deputado Estadual - PP

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral - CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina - Piauí - Brasil
CNPJ 05.811.724/0001-39
www.alepi.pi.gov.br

Orgão	AL
Nº	32688/2023
Data	02 06 2023
Assunto	DC
Matrícula	
Rubrica	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: (86) 3226-8364 - <http://www.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 2819/2023/SEGOV-PI/GAB TERESINA/PI, 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.005387/2023-76

DESPACHO Nº 2819/2023/SEGOV-PI/GAB-SEGOV-PI

PARA: SAI

Cuida-se de solicitação dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí.

Dessa forma, para regular processamento do pedido, encaminho os autos à Secretaria da Chefia de Gabinete.

Atenciosamente.

Secretaria de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE MELO SOUSA - Matr.373044-1, Assessora Técnica**, em 15/06/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8007034** e o código CRC **8E37F5D1**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8007034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: (86) 3221-5001 - <http://www.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 512/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR TERESINA/PI, 15 DE JUNHO
DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.005387/2023-76

DESPACHO Nº 154/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR/APOIODJ-SEGOV-PI

PARA: GABINETE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE COMANDO-
GERAL PMPI

Senhores Secretário e Comandante-Geral,

Trata-se de requerimento de autoria do **Deputado Aldo Gil de Medeiros**, através do qual solicita ao Governador do Estado e ao Secretário da Segurança Pública **adoção de providência no sentido de viabilizar que o Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar fosse reformulado para se tornar uma Companhia Independente de Policiamento com Cães**.

Com objetivo de subsidiar a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sobre o caso em questão, solicito análise e manifestação sobre os termos do requerimento.

Respeitosamente,

ANDERSON VIEIRA DA COSTA

Procurador do Estado do Piauí
Diretor de Assuntos Jurídicos da SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr.0298747-3, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos**, em 19/06/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8008110** e o código CRC **C981B91C**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8008110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMANDO GERAL DE POLÍCIA MILITAR - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00010.005387/2023-76

DESPACHO Nº 8040511/2023/PM-PI/CG-PM-PI

PARA: COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CMT - PM-PI, BATALHÃO DE POLICIAMENTO RONDAS OSTENSIVAS DE NATUREZA ESPECIAL - PM-PI, COMPANHIA DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPRONE - PM-PI

Encaminhado para emissão de parecer.

Após, devolva-se os autos para deliberação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 18/07/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8040511** e o código CRC **5DB492DF**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8040511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CMT - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 544/2023/PM-PI/CG/DGO/CPE
2023.

TERESINA/PI, 18 DE JULHO DE

PROCESSO Nº: 00010.005387/2023-76

DESPACHO Nº 544/2023/PM-PI/CG/DGO/CPE-PM-PI

PARA: BATALHÃO DE POLICIAMENTO RONDAS OSTENSIVAS DE NATUREZA
ESPECIAL - PM-PI

Ao BPRONE para conhecimento e providências acerca do despacho do Comando
Geral da PMPI(8040511).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JAMES SEAN PEREIRA MACEDO ALMEIDA - Matr.0084174-9, Coronel PM-PI**, em 18/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8437361** e o código CRC **9A0E0993**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.005387/2023-76

SEI nº 8437361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
BATALHÃO DE POLICIAMENTO RONDAS OSTENSIVAS DE NATUREZA
ESPECIAL - PM-PI

Alameda Parnaíba, 814 - Bairro Matinha, Teresina/PI, CEP 64002-190
Telefone: - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

MEMORANDO Nº: 98/2023/PM-PI/DGO/CPE/SUBCPE/BPRONE
TERESINA/PI, 24 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO Nº 00010.005387/2023-76

DE: PM-PI/DGO/CPE/SUBCPE/BPRONE

PARA: Comando de Policiamento Especializado - CMT - PM-PI

Senhor Comandante do CPE,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria e em cumprimento ao despacho do Sr. Cmt Geral (8040511), segue abaixo o parecer emitido pelo Maj. PM **Antônio** Francisco **Marques** de Sousa (Cmt da 4ª CIA/CANIL/BPRONE/PMPI):

PARECER

Considerando que o efetivo de apenas 6 (seis) policiais militares existente no 4º BPM em Picos - PI, que estão trabalhando com cães naquela unidade, é insuficiente para se tornar em uma companhia independente de policiamento com cães;

Considerando que uma companhia independente de policiamento com cães necessita de estrutura física, material e pessoal especializado em se tratando de cuidados com animais;

Considerando que o 4º BPM não possui estrutura de pessoal e material para viabilizar a criação dessa unidade independente especializada com cães;

Considerando, ainda, que, para a criação de uma nova unidade na Polícia Militar, se faz necessário um estudo técnico de viabilidade prévio e análise posterior do projeto de criação pelo Estado Maior da PMPI, pois tal medida gera despesas para

o erário.

Diante o exposto, sou de **parecer** que **não** é **viável**, nesse momento, a criação da companhia independente de policiamento com cães na Cidade de Picos Piauí.



Documento assinado eletronicamente por **AUDIVAM FERREIRA NUNES - Matr. 080714-1, Major PM-PI**, em 24/07/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8505625** e o código CRC **8CD46952**.

Referência: Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8505625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CMT - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

MEMORANDO Nº: 592/2023/PM-PI/CG/DGO/CPE
JULHO DE 2023.

TERESINA/PI, 25 DE

PROCESSO Nº 00010.005387/2023-76

DE: PM-PI/CG/DGO/CPE

PARA: Comando Geral de Polícia Militar - PM-PI

Exmº Sr Comandante Geral,

Em resposta ao Despacho (8040511), sou de **parecer** que **não é viável**, nesse momento, a criação da Companhia Independente de Policiamento com cães na Cidade de Picos Piauí de acordo com os considerandos elencados pelo Maj. PM **Antônio** Francisco **Marques** de Sousa (Cmt da 4ªCIA/CANIL/BPRONE/PMPI), no Memorando 98 (8505625)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JAMES SEAN PEREIRA MACEDO ALMEIDA - Matr.0084174-9, Coronel PM-PI**, em 25/07/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8521919** e o código CRC **0FB2DF5A**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMANDO GERAL DE POLÍCIA MILITAR - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00010.005387/2023-76

DESPACHO Nº 8523097/2023/PM-PI/CG-PM-PI

PARA: CHEFIA DE GABINETE DO COMANDO GERAL - PM-PI

Providenciem-se os expedientes necessários, à luz da legislação em vigor, quanto à manifestação desfavorável sobre o pleito.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 28/07/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8523097** e o código CRC **1128EAF9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8523097



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

CHEFIA DE GABINETE DO COMANDO GERAL - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750, Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220
- <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Ofício Nº: 1085/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA Teresina/PI, 29 de julho de 2023

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON VIEIRA DA COSTA
Procurador do Estado do Piauí
Diretor de Assuntos Jurídicos da SEGOV
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
CEP: 64001-140 – Teresina/PI

Assunto: **manifestação.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de requerimento de autoria do **Deputado Aldo Gil de Medeiros**, através do qual solicita ao Governador do Estado e ao Secretário da Segurança Pública **adoção de providência no sentido de viabilizar que o Canil do 4º Batalhão da Polícia Militar fosse reformulado para se tornar uma Companhia Independente de Policiamento com Cães.**
2. Com objetivo de subsidiar a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sobre o caso em questão, essa insigne DIJUR solicitou análise e manifestação sobre os termos do requerimento.
3. Nesse sentido, com arrimo nos pareceres contidos nestes autos (8505625 e 8521919), este Comando Geral manifesta-se desfavoravelmente ao pleito do Excelentíssimo Senhor Deputado Aldo Gil de Medeiros, encaminhando o presente para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 06/09/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8585038** e o código CRC **19A9639D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.005387/2023-76

SEI nº 8585038